

AS RELAÇÕES ENTRE A CRIMINALIDADE E A SOCIALIZAÇÃO PRIMÁRIA¹

Ianca Neder Pereira²

Jéssica Christiane da Silva³

Luiz Gustavo Sbanó⁴

Marília Lage⁵

RESUMO

Este artigo tem por objetivo buscar entender as relações entre a criminalidade e a socialização primária e secundária, além de analisar como o indivíduo é influenciado pelo meio que ele está inserido e pelas características que lhe são passadas através da família e instituições. Por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, este artigo tem por finalidade apresentar possíveis fatores que levem esses indivíduos a entrarem em uma vida transgressora. O artigo proposto busca, através dos meios socializadores e das várias características que o indivíduo recebe mostrar como ele pode ser produto do meio em que vive, e através da família e das instituições, mostrar que elas servem como controle social, fazendo com que mesmo depois de ter cometido o crime, este indivíduo pode voltar a integrar novamente o meio social.

PALAVRAS-CHAVE: SOCIALIZAÇÃO. INDIVÍDUO. MEIO. CONTROLES SOCIAIS

¹ Este artigo foi desenvolvido no segundo semestre de 2015, na disciplina “Linguagens e Interpretações” no primeiro período do curso de Direito sob a orientação da professora Rachel Zacarias.

² email: ianca_neder@live.com

³ email: jessicasilvajf@hotmail.com

⁴ email: gustavo_project@hotmail.com

⁵ email: mariliaferreira17@gmail.com

INTRODUÇÃO

O nosso caráter é formado a partir de costumes, ideologias, culturas e tradições, e é sobre isso que vamos discursar neste presente artigo. Sabemos que todos estes itens citados acima são recebidos a partir da socialização primária, na qual crescemos acreditando ser comum e frequente. Por isso, temos a probabilidade de exercer e efetuar.

O objetivo geral deste artigo é analisar as relações entre criminalidade e socialização primária e a influência que uma exerce sobre a outra. Durante este artigo, veremos como a estrutura da família é necessária para o caráter do ser humano. Se houver falha na mesma, poderá ocorrer a falha também no caráter. A educação recebida na socialização primária é de suma importância para todos os indivíduos, para que haja valores positivos, honestidade, responsabilidade e respeito na vida de todos. Ao se fazer uma análise da sociedade, busca-se descobrir as causas e origem da criminalidade como fator tanto da socialização primária quanto da secundária.

Demonstra-se uma breve observação por meio de textos científicos de diferentes gêneros que mostrem, direta ou indiretamente, a ideia apresentada em relação ao tema escolhido. Devido à variedade de questões apresentadas tão complexamente, consideramos válida a análise de diferentes documentos, sendo que a metodologia utilizada neste artigo é pesquisa bibliográfica e documental.

Qual a proporção da influência que a socialização exerce no indivíduo para praticar tais atos delituosos? Como evitar? Qual a real função da família? Como submundos através da socialização secundária pode distorcer o caráter de uma pessoa? Porque o ensino transmitido através da família é tão importante para a formação de um indivíduo? A partir de tais reflexões, gostaríamos de mostrar a realidade vivenciada em uma sociedade, por meio de diferentes formas descritas do fator civilizatório, como influenciador para a origem de atos transgressores.

1 O INDIVÍDUO COMO RESULTADO DO MEIO

O ser humano possui sentimentos, desejos e reflexos desde o ventre de sua mãe. A partir disso, percebemos a influência e o grau de importância da relação do indivíduo com seus pais e familiares. A primeira e a maior influência para o indivíduo vêm de seu lar e do ambiente onde é gerado e criado. Isso é o que chamamos de socialização primária. Nesse sentido Menezes (2012) afirma:

Que o grupo familiar tem um papel fundamental na constituição dos indivíduos, sendo importante na determinação e na organização da personalidade, além de influenciar significativamente no comportamento individual através das ações e medidas educativas tomadas no âmbito familiar. Pode-se dizer, assim, que esta instituição é responsável pelo processo de socialização primária das crianças e dos adolescentes.

A nossa mente é facilmente influenciada e em determinadas fases da vida nos deixamos ser influenciados com maior frequência. Essa fase corresponde ao período entre 12 e 18 anos, chamado de adolescência. Neste período, os hormônios, pensamentos, desejos e decisões são bastante conflitantes para o nosso ser e queremos somente aquilo que nos faz bem. Agimos com emoção, exageros e intensidade, tudo tem que ser vivido com total aventura. É através desses sentimentos e instintos que os nossos adolescentes podem se envolver na criminalidade. A criminalidade possui mecanismos atrativos e aparentemente vantajosos para os indivíduos, pois nos atos ilegais pode ser alcançada uma condição financeira favorável (o que atrai aquele que possui baixa renda), além de ser considerado sinal de liberdade e poder, ou seja, supre aquilo que o indivíduo precisa e deseja (PEDRO, 2013).

Antes de chegar nessas situações já citadas, é preciso analisar o que leva o indivíduo a se envolver na criminalidade. O lar em que vive é um modelo, um exemplo para todo ser humano. A partir disso, podemos concluir que se uma pessoa

crece em um lar onde discussões, agressões, violência doméstica e sexual sejam comuns; um lar onde há presença de drogas e pais que utilizam as crianças como “aviãozinho” para as drogas (vender as drogas) ou um lar onde crianças são abusadas sexualmente e obrigadas a se prostituírem muitas vezes são criadas sozinhas, pois os pais necessitam de trabalhar e não têm onde deixar os filhos; é constante o indivíduo crescer acreditando ser algo normal e correto, já que esta é a socialização primária dele. A grande maioria dos criminosos se envolve na criminalidade devido a falha na socialização primária (CÂNDIDO,etal,2013).

1.1 Socializações e sua importância

Para Berger e Luckmann (2004), a socialização é caracterizada como ato ou efeito de um indivíduo se integrar e fazer parte de uma sociedade. É definida pelo processo de aprendizagem e de interiorização de normas, valores, cultura e tudo aquilo que é característico de determinado meio social. A socialização apresenta dois momentos: a primeira, chamada de socialização primária, é o primeiro contato que o indivíduo experimenta na infância. É considerada a mais importante, pois é o momento em que são passados para o indivíduo todas as informações, sugestões e projeções, já que ele não possui discernimento do que é certo ou errado. O indivíduo é simplesmente apresentado ao mundo e através dessa socialização recebe as posturas de como deve agir. A socialização primária não é inerente apenas ao raciocínio, mas também implica em um alto grau de emoções, sendo esse o que mais prevalece nessa fase, já que o indivíduo é guiado emocionalmente.

Para os referidos autores essa fase é de responsabilidade daqueles que o rodeiam desde o primeiro momento como, por exemplo, pai, mãe, avós e irmãos. Essa socialização tem início com o nascimento do indivíduo e vai, de forma gradativa, até o momento em que ele possa ver as coisas com seus próprios olhos, seja capaz de tomar suas próprias decisões, assumir uma identidade “própria” e se localizar dentro de um mundo social. A segunda, chamada de socialização

secundária, é quando o indivíduo se depara com outras realidades, mundos, visões e culturas. É qualquer processo posterior introduzido na vida já socializada. É quando ocorre a interiorização de "submundos" como: escola, trabalho, clube, religião e os quais são contrastados com o mundo da socialização primária. Nessa fase o indivíduo passa por constantes mudanças de opiniões e comportamentos, em função dessas realidades contrárias. Neste momento não é mais a emoção que prevalece, que é o guia, mas sim a razão que é marcante. Este segundo momento só possui um fim com a morte do indivíduo socializado.

Para Gomes (2013) a socialização tem um papel essencial na sociedade, pois é ela quem monta e apresenta o caráter do indivíduo, fazendo com que aqueles que possuem uma socialização bem estruturada na infância, apresentem características que irão influenciar no meio e no comportamento de cada cidadão. A família tem um papel crucial, pois é ela quem apresenta a esses indivíduos a maneira de como se comportar e como lidar com cada situação. Isso significa que de acordo com o que essa família mostre para o indivíduo na infância, este se comportará da mesma maneira no futuro, sendo o reflexo dos próprios pais. Esse meio socializador passa a ter grande importância levando-se em consideração o seu futuro efeito. Cada família ou qualquer outra instituição que envolva o indivíduo na socialização primária, tem grande responsabilidade no futuro do seu socializado.

O autor reafirma que quando possuímos uma base bem estruturada, edificada em bons exemplos e ensinamentos, a probabilidade que este indivíduo se desvie é o mínimo possível. No entanto, quando essa base é falha, mal estruturada, sem exemplos a ser seguidos, há grandes chances desse indivíduo se desviar do caminho que julgam como o correto, pois ele sempre viveu em um meio conturbado e turbulento, onde sua visão de mundo foi edificada naquele meio. Isso não significa que podem ser feitas generalizações, pois da mesma maneira que um indivíduo que sempre viveu com boas relações pode se desviar daquele caminho que lhe foi apresentado, outro indivíduo que não teve boas relações e bons exemplos pode vir a

seguir um caminho diferente, buscando novas maneiras de vida, de se relacionar e de mudar de vida.

Gomes (2013,p.58) explica que:

A família transmite às novas gerações, especialmente à criança, desde o nascimento, padrões de comportamento, hábitos, usos, costumes, valores, atitudes, um padrão de linguagem. Enfim, maneiras de pensar, de se expressar, de sentir, de agir e de reagir que lhe são próprios, naturais. Não bastasse tudo isso, ela ainda promove a construção das bases da subjetividade, da personalidade e da identidade. Deriva disso a enorme importância da família tendo em vista a vida futura de cada criança: ela, a família, constrói os alicerces do adulto futuro.

1.2 O indivíduo como objeto do meio

Inicialmente poderíamos destacar que o indivíduo, como objeto do meio em que vive, pode ser influenciado em sua formação e na formação do caráter, seja para o lado positivo ou negativo. Elementos que podem caracterizar a formação falha do mesmo, que opta pela criminalidade, pode ser visto entre muitos tópicos como: o local de sua moradia, se uma pessoa vive em uma favela; se há alguma influência familiar (pai, irmão ou tio) que utilize drogas, pessoas ao seu redor; se dentro de sua casa é um ambiente ruim que possui drogas, tráfico, prostituição; se isto pode atrapalhar ou não a formação do ser. Analisando se possui estes elementos, é possível ver se há formação de uma pessoa violenta e qual será o resultado, a conduta, o objeto desta pessoa perante a sociedade, qual será seu caráter. Se a socialização tiver sido falha, seja na socialização primária - que aplica um alto grau de emoções, que é a formadora de caráter, a moral, as regras básicas da sociedade, que é onde se constrói o primeiro mundo do ser humano - tanto quanto na socialização secundária - que é baseado na criação de submundos, onde um indivíduo já socializado incorpora novos setores do mundo objetivo (tanto na escola, como trabalho, grupo de amigos, faculdade, dentre outros.)(PITANTE, 2010)

Gostaríamos de ressaltar que a influência pode ocorrer por um grupo de amigos, por locais que frequenta assim como a todo instante. Há sempre uma forte ligação e troca de informações entre indivíduo x sociedade, seja pela tecnologia a todo tempo (TV, Rádio, Celular...) como por diversos outros fatores. Nos perguntamos: qual será seu caráter futuramente? Há a probabilidade desta pessoa roubar, traficar, se prostituir por ter crescido neste meio como uma forma de exemplo exercido pela família, muitas vezes dos pais ao longo da vida e pela criança muito das vezes achar aquilo como sendo o correto.(NASCIMENTO; TEODORO; CARVALHO, 2012)

Notamos que geralmente determinado ser humano não possui o auxílio dentro de casa e então acabam buscando tribos, grupos sociais presentes na socialização secundária (após o indivíduo já estar com seu caráter formado), sendo que neste grupo o mesmo pode ser influenciado por seus amigos e ser levado para um lado da criminalidade, caso o indivíduo não possua uma educação firme, um ensino de qualidade. Às vezes o que é visto que falta em muitas famílias é a questão do pai e da mãe instruir seu filho, desde pequeno, para o caminho que deverá seguir. O pai deve ser amigo de seu filho, pois ao estar fazendo o papel de amigo não há a necessidade dele ir buscar nas “tribos” que passam muitas vezes conhecimentos deturpados. O filho deve se sentir incluído no âmbito familiar, pois há a necessidade de ser amado.(LOPES; DELFINO; RODRIGUES, 2008).

2 A ORIGEM DA CRIMINALIDADE

Existem diversas ideias que explicam o que gera a criminalidade, mas este assunto pode ser considerado bem delicado pelo fato de não haver de maneira específica algo concreto que diga a originalidade da criminalidade. (VERGARA, 2002)

Soares, 2002 (apud VERGARA, 2015) diz que "Não há uma teoria geral sobre criminalidade porque não há uma criminalidade 'em geral'. Quando falamos

em "crime", estamos nos referindo à transgressão de uma lei, e isso engloba uma infinidade de situações diferentes, cada uma favorecida por determinadas condições. ”

Por isto que quando falamos de "crime", abrange um mundo bem amplo de ideias e pensamentos diferentes, ou seja, cada um pensa de uma maneira. Por este motivo não há uma forma exata de dizer claramente como surgiu a criminalidade. Muitas pesquisas foram feitas para explicar esse fenômeno, uma delas que pode se dizer descartada foi uma tese usada por Lombroso que diz que todo criminoso tem características físicas com deformações e anomalias anatômicas, fisiológicas e psíquicas. Há quem diga também que o crime pode ser transmitido por herança familiar, ou seja, geneticamente, vindo de gerações, deixando assim o crime como uma característica parental. (VERGARA, 2002)

Para o autor, podemos ter também como fator a ideia de que muitos adolescentes seguem por esse caminho por ser o único que eles veem como solução para sua sobrevivência. Por não verem um caminho positivo dentro das escolas, por se acharem menos que outros em relação à inteligência, desempenho escolar, e até mesmo por desespero familiar, jovens mais frágeis têm menos capacidade para avaliar a consequência de seus atos e por isso são bem mais influenciados por outros jovens que já estão praticando o crime.

A sociedade é uma peça importantíssima para recuperação dos delinquentes, mas infelizmente ela só faz crescer o índice de criminalidades. A população é preconceituosa com quem já passou pela vida do crime, em função disso não dá oportunidade para eles se incluírem de novo na vida em sociedade como cidadãos de bem. Os que têm passagens no crime, às vezes, pretendem passar por ele só uma vez, porque viu o que passou realmente dentro desse mundo. Saem das penitenciárias com o objetivo de ser uma pessoa honesta, em busca de um trabalho, uma renda que dê para manter suas famílias, mas nem sempre isso é possível.

Asociedade em que vivemos não permite, por isso acabam voltando para o crime. Vergara (2002) afirma:

Para os sociólogos, o crime é a resposta do indivíduo ao meio em que vive. E depende do cruzamento de vários fatores sociais. Há muitas teorias diferentes sobre o assunto, cada uma com fórmula própria, realçando este ou aquele aspecto da vida em sociedade para explicar por que, de repente, um monte de gente resolve roubar, matar ou estuprar. Muitas dessas teorias – em geral as mais simplórias – tornaram-se populares, como as que culpam só a pobreza pelos crimes.

O autor conclui que a origem da criminalidade se dá também pelas famílias que não permitem aos seus filhos um ensinamento com princípios e valores dentro de casa, ou seja, a partir de uma socialização primária que vem desde quando a criança começa a entender um pouco sobre os valores morais. É dentro de casa que se educa as crianças para que elas não conheçam o mundo do crime. Somos nós que vivenciamos cada passo de nossos filhos, portanto, um fator para não se dar origem a um criminoso é a educação.

2.1 A criminalidade e o meio

Neste tópico gostaríamos de analisar a criminalidade e a influência que a mesma exerce na sociedade, ou seja, no meio em que vivemos.

Digamos que o crime é a resposta do indivíduo ao meio que vive. (RODRIGUES, 2012). O crime pode ser uma forma de “aparecer” em uma sociedade onde há uma enorme discrepância em relação aos desfavorecidos, aos que vivem nas favelas e que não conseguem se adequar aos padrões estabelecidos pela mídia. Isto faz gerar uma forma de rebeldia para com a coletividade por serem tratados à margem da sociedade, não havendo nenhuma forma de igualdade ou importância. (MALDONATO, 1998)

Tomando como exemplo determinado cidadão que convive em um meio onde há tráfico, drogas, prostituição, violência, exploração, elementos motivadores de comportamentos agressivos. Uma vez que as vítimas tendem a repetir as condições muitas vezes presenciadas, contribuindo assim para a perpetuação da violência em um ciclo vicioso.

Quando determinadas práticas são exercidas pela família, tais práticas podem contribuir para a aprendizagem de uma conduta delituosa por um meio de modelação. Possuindo um fraco caráter e instrução, um ensino determinante falho, o indivíduo cresce tomando isso como uma coisa habitual para seus olhos e, muitas das vezes, segue isto como um exemplo, em seu interior/individual tornando aquilo como o correto. (PRATTA; SANTOS, 2007).

Determinado sujeito se torna um delinquente devido ao meio, pois relações estabelecidas nestes cenários são determinantes de comportamentos anti ou pró-sociais. (NASCIMENTO; TEODORO; CARVALHO, 2012). Os mesmos autores afirmam que:

O jovem, seja por abandono ou por pobreza extrema, tende a entrar pelo caminho da infração como tentativa de sobrevivência e de aumento da renda familiar. Neste sentido, a desigualdade econômica e o desemprego, realidades presentes em nossa sociedade, também têm real contribuição para o aumento da delinquência juvenil.

2.2 A criminalidade e o transgressor

O aumento da criminalidade é uma questão que envolve toda a sociedade. A todo o momento nos deparamos com tal situação. Sua origem é quando o indivíduo busca ou entra em uma vida de transgressão causada por diversos fatores, tais como: econômico, social, estrutural e étnico. Uma das características dessa entrada na vida transgressora foi a falha nas socializações ou o meio em que teve grandes influências. No entanto, não é possível determinar de fato o que leva o indivíduo a

ter um comportamento criminoso. Penteado Filho (apud FANTECELLE, 2014, p.106) aponta as principais causas que faz um indivíduo a cometer um delito:

A situação de pobreza - as pessoas têm necessidade de entrar no mundo da criminalidade para arranjar dinheiro para pagar as suas dívidas e para conseguir sobreviver. Relações com os amigos e colegas pouco saudáveis - as “más influências” que alguns jovens exercem sobre outros e o “bullying” são as principais causas das atitudes criminosas praticadas pelos jovens. Diferenças étnicas e culturais - a cor da pele, as diferentes opiniões, os diferentes valores, as diferentes culturas, entre muitas outras coisas, servem de pretexto para uma atitude violenta ou para atos criminosos. Relações familiares conflituosas e crise de valores - o ambiente em que a pessoa está inserida e os valores que lhe são transmitidos influenciam por vezes o modo como ela age. Uma pessoa habituada a assistir e por vezes a ser envolvida em situações de conflito torna-se mais receptível à violência. Atores de personalidade e motivacionais - Cada pessoa é diferente, tem personalidades diferentes e, por isso, reage de forma diferente a uma mesma situação. Por esta razão, há pessoas mais ou menos agressivas do que outras umas que superam as dificuldades melhor ou pior do que outras e umas que são mais ou menos influenciáveis que outras.

Porém não podemos julgar os indivíduos pelos seus atos, devemos buscar compreender e entender o que os levou a tomar esse tipo de atitude. Na maioria dos casos de crianças que entram na vida do crime, são sempre as mesmas situações: crianças de classes mais baixas, negras, que sofrem com o descaso do Estado e da sociedade. São crianças que sofrem com a pobreza, que não possuem uma perspectiva de vida melhor, que acaba se revoltando contra o sistema, pois este não tem nada a lhe oferecer. A única saída é buscar na criminalidade uma alternativa para que suas necessidades sejam supridas, já que o Estado não cumpre com suas obrigações. Não lhe oferece um futuro com direito à educação, lazer e cultura. Gomes (2013, p.59) ressalta que:

A criança de setores médios tem, desde a mais tenra infância, acesso a bens culturais que atuam de maneira complementar à ação educativa familiar, preparando-a de acordo com os padrões

dominantes, inclusive, para a futura inserção no mercado de trabalho. Enquanto isso, a criança oriunda de setores populares tem acesso a bens culturais de qualidade discutível, insatisfatórios.

2.3 Os mais afetados com a criminalidade

Os mais afetados com a criminalidade podese dizer que são os pobres, pois as crianças e os adolescentes são praticamente criados sem pais, em função de um único fator: a necessidade. Tanto o pai quanto a mãe precisam trabalhar como meio de mecanismos para manter a família, com isso eles passam muito mais tempo fora do que dentro de casa, acompanhando a evolução de seus filhos, e mesmo não querendo, acabam entregando seus filhos para o crime por falta de informação. Os jovens procuram esse meio do crime por acharem que a vida dentro deste mundo será mais fácil do que as que eles vivem. Vergara (2002) conclui:

É bom lembrar que a maior parte da criminalidade gerada em meio à pobreza tem como vítimas os próprios pobres, que ainda vivem o drama de não ter a quem recorrer, visto que, em muitos bairros de baixa renda, a presença da polícia e de serviços de saúde é muito menor. Isso é verdadeiro especialmente em relação aos crimes violentos, enquanto os crimes contra o patrimônio, guiados muito mais pela oportunidade, ocorrem nas regiões mais ricas das cidades, onde há patrimônio para ser subtraído.

Os filhos que são criados somente pelo pai ou pela mãe geram uma preocupação maior, por uma das partes não dar conta ou pelos filhos se revoltarem por não ver os pais juntos. Isso acaba contribuindo para a vinda deles dentro do crime. Jovens que percebem a situação que os familiares estão passando, que é de extrema necessidade, tentam procurar ajudar da forma mais rápida, que o dinheiro venha bem na hora que eles estejam precisando, assim buscando o meio da venda de drogas ou então o furto. Vergara (2002) afirma:

Argumenta-se que a adolescência é uma idade em que: 1) as influências de amigos e o desejo de amizade são especialmente

fortes; 2) há necessidade crescente de dinheiro, mas só existem subempregos à disposição; 3) há necessidade de afirmação de valores individuais, em contraposição aos aceitos pela sociedade.

Para o referido autor, a situação que vem gerando cada dia mais a criminalidade é a desigualdade social. Se não vencermos esse problema, a violência, o desemprego, a desigualdade racial, educação precária, falta de acesso aos serviços públicos de qualidade e, o principal, a forma de tratamento entre ricos e pobres, isto só tende a aumentar e com isso a criminalidade vem tomando lugar nas pesquisas. Medidas tem que ser feitas para diminuir esses pontos que são de extrema importância para que não facilite que os jovens de hoje entrem no ramo do crime.

2.4 O aumento da criminalidade a partir da socialização:

Como já citamos, é de grande influência a socialização primária para a vida de todo indivíduo, pois é nele que se é formado o caráter e a conduta do mesmo. Devido a isso, se a socialização primária for falha, tende a interferir no caráter e conduta do ser humano.

De acordo com inúmeras entrevistas realizadas com criminosos, eles afirmam que o que os levou para o crime são decepções vividas que, em sua maioria, lhes causaram revolta, os fazendo acreditar que era possível resolver essas decepções com as próprias mãos. Decepções estas como: um assassinato de um parente, um preconceito devido a renda ou a cor racial, ver o pai agredir a mãe, maus tratos, exploração ao trabalho infantil, precariedade de educação, lazer, saneamento, entre inúmeros outros exemplos. Com essas decepções se inicia o que chamamos de criminalidade. Esses momentos complicados e tristes na vida de pessoas que já cresceram sem estrutura familiar é o passo para se entregarem ao crime como resolução de seus problemas (MENEZES, 2012).

3 CONTROLE SOCIAL

Temos dois tipos de controle social, o formal (legal - leis) e o informal (não legal - ex: ressocialização). Tanto um como o outro ajudam para que ocorra a diminuição da criminalização. As leis impõem que uma regra tende a ser seguida pela população e ao infringir essa lei, haverá punições. Tais punições fazem com que adolescentes pensem duas vezes antes de entrar no mundo do crime, porém, infelizmente muitas das leis estão deixando de cumprir seu papel em relação ao que se refere à punição, melhor dizendo, à justiça. Já a ressocialização tenta incluir novamente os indivíduos dentro da sociedade para que não voltem a praticar o crime. (VERGARA, 2002)

A sociedade também pode fazer com que tenhamos um convívio harmônico dentro do mundo em que vivemos desde que haja cooperação. Podemos evitar com que muitos delinquentes voltem para o ato delituoso, assim trazendo mais segurança e diminuindo o índice da criminalidade. Temos que perceber que cooperando e ajudando eles, nós estaremos ajudando a nós mesmos. As populações dando mais chance para os jovens das periferias, com variedades de empregos e atividades para tirá-los daquele mundo. Mas não só a população como o governo tem que ter um controle disso. (VERGARA, 2002)

Outro fator que ajuda no controle social é a própria família, essa base que vai preparar o indivíduo desde a infância até a adolescência para o mundo, para que com a educação sejam vistos pela sociedade como pessoas de bem. Mas é claro que se as crianças conviverem em um meio onde os familiares as tratam com rejeição, ressentimento, entre outras maneiras, a criança vai desviar de um caminho correto para entrar em um que talvez não tenha mais volta. Para Vergara (2002) "É claro que isso depende dos valores que importam para os pais e amigos: faz diferença se ela cresce entre pessoas que acham bacana ser "esperto" e "levar vantagem" ou se o comportamento ideal é ser "trabalhador" e "honesto"."

3.1 Controles formais (leis):

As leis possuem efeitos de coerção (função preventiva que evita que o crime seja praticado e não sofra os efeitos concretos da sanção) e efeitos de coação (como consequência do crime, a aplicação da pena). Dentro disso, citaremos alguns crimes e suas sanções, de acordo com o Direito Penal:

-Furto:

Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

-Sequestro:

Art. 148- Sequestro e cárcere privado

Art. 148 – Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado:

Pena-reclusão, de um a três anos.

- Crime contra a vida:

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

-Estupro:

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

Pena - reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)

3.2 Informal (ressocialização)

O controle social informal, que é caracterizado pela ajuda de outros meios como: família, escola, igreja, amigos, não consiste na aplicação das normas. Este controle pode ser utilizado antes como meio de socializar o indivíduo, pois é por intermédio de outras formas e é utilizado depois para a recuperação do criminoso,

para que ele retorne ao seu ambiente social. O controle formal só é utilizado quando esses meios informais são falhos, sendo necessário a aplicação das normas. (BIANCHINI;GOMES,2013)

A ressocialização consiste em reintegrar a pessoa novamente ao seu ambiente social, porém está é uma tarefa muito difícil, pois a sociedade mesmo faz questão de não aceitar esse indivíduo pelo simples fato dele já ter cometido um delito ou qualquer outro ato infracional. Existem algumas maneiras de ressocializar este indivíduo. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), essas medidas socioeducativasapresentam caráter educativo e não punitivo. De acordo com o artigo 112 do ECA, essas medidas estão divididas em: advertência – temporfinalidade esclarecer e alertar o adolescente sobre as consequências.Obrigação de reparar o dano - é o ressarcimento do dano causado àvítima. Prestação de serviço à comunidade - realização de tarefas gratuitas ede interesse comunitário. Liberdade assistida - acompanhamento e orientação de caráter pedagógico do adolescente. (MARTINS,2010)

O que não pode ocorrer é que estes indivíduos não tenham uma oportunidade de se ressocializar e buscar maneiras diferentes, eque eles sofram as consequências por resto da vida por causa de um ato que, talvez, não volte a ocorrer. O problema é que a sociedade não esquece e não acredita na recuperação desses indivíduos, julgando-os como criminosos por resto da vida. Baratta (apud REGATIERI,2014) esclarece que:“[...] se tratarmos como criminoso uma pessoa, é provável que ela se torne criminoso [...]”

A ressocialização do indivíduo não é instantânea. Ela ocorre de forma gradativa, mas de acordo com as oportunidades que lhe são dadas. Não adianta dar a liberdade a uma pessoa e querer que ela busque o melhor sem lhe apresentar os caminhos que ela pode seguir. A melhor ressocialização é aquela em que a instituição lhe oferece uma oportunidade de estudar e seguir uma carreira profissional, fazendo com que o indivíduo ocupe sua mente com coisas que irão

servir para seu crescimento e que não volte a pensar em atos ilícitos, para que não venha se envolver novamente com o crime. De acordo com Regatieri (2014), podemos concluir que:

Ojus puniendi do Estado deve ter como finalidade precípua a ressocialização do detento, e não o castigo deste, pois a pena deve servir como um meio de reingresso do preso na sociedade. Para tanto, deve-se repensar quanto aos efeitos negativos que o cárcere introduz no indivíduo, pois, esse é condenado a uma pena privativa de liberdade, mas acaba sofrendo outras modalidades de punição, tendo que se submeter à cultura carcerária, às regras lá impostas. Tais normas impedem a recuperação do indivíduo, servindo tal ambiente como uma verdadeira “escola do crime”.

CONCLUSÃO

A família possui grande influência e responsabilidade na vida daqueles que ali crescem. Por isso, é necessário que se tenha uma família bem estruturada, pois é nela que as crianças e adolescentes se espelham, formando sua conduta e caráter. Se esta socialização primária for falha, poderá comprometer o caráter da criança ou do jovem, o tornando criminoso.

O objetivo da socialização tanto na sua fase primária quanto na secundária é nortear e integrar o indivíduo ao meio social. Portanto, através dos meios familiares e institucionais, se o indivíduo receber uma boa e bem estruturada base, ele terá exemplos a ser seguidos para que no futuro não possua nenhum desvio.

Concluimos, portanto, que o meio pode influenciar em muita a formação do indivíduo. A família possui uma função importante na formação de seu caráter. O ambiente familiar necessita de ser um ambiente saudável para que a criança/adolescente tendo um alicerce, não vá buscar “tribos”. Este meio sendo defeituoso poderá afetar a índole de determinado sujeito, levando-o a praticar atos delituosos.

Sem dúvida não tem como dizer por concreto de onde surgiu a origem da criminalidade. Dizer ao certo em que ponto ela começou aparecer na sociedade é um pouco complexo, pois pode-se dizer que foi através da família, ou seja, de uma socialização pela qual a família deve se precaver, pois ela se dá a partir da infância. Essa origem criminal não vem só de berçoe, sim, de uma luta de sobrevivência que parte de muitos jovens. Conclui-se também que outro fator preponderante é a sociedade, que tem grande influência para os indivíduos se tornarem criminosos, seja pela falta de oportunidade que esse grupo de pessoas proporciona as classes mais baixas.

Conclui-se que enquanto ainda houver desigualdade em relação aos desfavorecidos, por serem tratados à margem pela sociedade capitalista, a criminalidade irá andar relacionada a estes ambientes defeituosos de socialização e determinado indivíduo por crescer neste ambiente falho, terá a tendência a repetir as condições presenciadas como uma modelação, se tornando um criminoso.

Os motivos pelo qual um indivíduo entra em uma vida transgressora podem estar relacionados com a falta ou falha das socializações, com a interação com o meio ou sua não aceitação com as questões econômicas. Mesmo levando-se em consideração esses aspectos, não existe uma característica principal que defina qual o motivo da entrada do transgressor na vida do crime, porém pode-se apontar como a mais aceitável falta de socialização deste indivíduo.

Sabemos que os mais afetados com a criminalidade são os pobres, pelo fato de serem os mais atingidos com o crime e por estarem vivenciando de perto cada estágio da vida do criminoso. É claro que uns irão optar por outra vida e não a do crime, mas é certo que a maioria irá experimentar essa vida.

As decepções vividas na socialização primária é o fator predominante que leva os indivíduos para a criminalidade, levando-os a revolta e fazendo acreditar que é possível resolvê-la com as próprias mãos.

Existem diversas formas de controle social, as leis são uma delas, que atuam para a prevenção do crime e, de certo modo, são responsáveis pela intimidação do infrator. Podemos perceber que a sociedade é uma forma de controle social, pois tem forte influência na prevenção do crime. Mas, de certo modo, a sociedade pode ajudar na formação de um criminoso, em função do preconceito e da falta de oportunidades. A família também atua como controle social, ajudando na formação do menor. Logo, tendo uma boa educação com princípios e valores, a criança não será influenciada para ingressar no caminho do crime.

O controle social formal, que é composto pelas leis, tem como objetivo o cumprimento das normas através dos indivíduos, pois se o mesmo não as cumprir, a lei dispõe penas para as infrações cometidas. Exerce também a função de prevenção, onde o indivíduo ao saber que uma lei é válida e que ela possui sanções, evita de cometer os crimes a fim de não sofrer os efeitos concretos da pena.

Através do controle social informal, a ressocialização busca trazer esse indivíduo ao meio social, integrá-lo novamente. A ressocialização é de grande importância na vida do transgressor, pois é através desta que o indivíduo busca uma perspectiva melhor. Podemos concluir que o essencial da ressocialização é a busca de integrar novamente este indivíduo ao meio e lhe oferecer novas oportunidades e caminho, mesmo sabendo que isso ocorra de uma forma gradual.

REFERÊNCIAS

BERGER, P.; LUCKMANN, T. A construção social da realidade: tratado da sociologia do conhecimento. 2 ed. Lisboa: Dinalivro, 2004

BIANCHINI, A.; Gomes, L.F. Controle social e direito penal. 2013. Disponível em: <http://professoraalice.iusbrasil.com.br/artigos/121814345/control-social-e-direito-penal> Acesso em 13 de nov. 2015

CÂNDIDO,etal.Criminalidade na adolescência.2013. Disponível em :<http://idealizadores8b.blogspot.com.br/>. Acesso em: 18 nov.2015
FANTECELLE,G.M. O papel da religião no combate à criminalidade. 2014. Disponível em:<http://jus.com.br/artigos/26832/o-papel-da-religiao-no-combate-a-criminalidade> Acesso em 12 de nov.2015

GOMES,J.V.Socialização primária: tarefa familiar?.2013.Disponivel em: <http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/876/962> Acesso em out.2015

LOPES, K. C.; DELFINO, P. C.; RODRIGUES, P.: O menor infrator e a relação familiar.2008.Disponívelem:<http://www.redepsi.com.br/portal>Acesso em: 17 nov. 2015

MALDONADO, M. T.Caminhosde prevenção da violência doméstica escolar construindo paz - Adolescência Latino-americana. 1.Ed.Teresópolis, Vozes,1998

MARTINS,R.M. Medidas socioeducativas e regime de semiliberdade:possibilidades e limites.2010.Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/120757/283328.pdf?sequence=1&isAllowed=y>Acesso em 19 de nov.2015

MENEZES,A.C.M.A precariedade da estrutura familiar e o menor infrator. 2012. Disponível em :<http://www.boletimjuridico.com.br/>. Acesso em: 16 out.2015

MOTA JÚNIOR,E. Lombroso e o espiritismo.2009 Disponível em: <http://www.ibamendes.com/2009/12/lombroso-e-o-espiritismo.html> Acesso: 23 nov.2015

NASCIMENTO, A.I.C; TEODORO, M.L.F; CARVALHO, M.J.C.A influência das relações familiares no comportamento infrator de adolescentes.2012. Disponível em:<http://www.unicap.br/jubra/wp-content/uploads/2012/10/TRABALHO-147.pdf> Acesso em: 22 out.2015

PEDRO, K.A. A adolescência e a criminalidade: crime passionai. 2013. Disponível em: <https://psicologado.com>. Acesso em: 18 nov. 2015

PRATTA, E. M. M.; SANTOS, M.A. Família e Adolescência: A Influência do Contexto Familiar no Desenvolvimento Psicológico de seus Membros. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 12, n. 2, p. 247-256, maio/ago. 2007. Acesso em :11 de nov. 2015

PITANTE, A. O ser humano é produto do meio! Karl Marx. 2010. Disponível em :<http://alexandrepite.blogspot.com.br/2010/04/o-ser-humano-e-produto-do-meio-karl.html> Acesso em : 17 nov. 2015

REGATIERI, D.G.L. A ideia de ressocialização como fim da pena. 2014. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/30639/a-ideia-de-ressocializacao-como-fim-da-pena> Acesso em 13 de nov. 2015

RODRIGUES, J.M. O motivo pelos quais os jovens ingressam no mundo do crime. 2012. Disponível em :<http://www.webartigos.com/artigos/o-motivo-pelos-quais-os-jovens-ingressam-no-mundo-do-crime/83876/> Acesso em : 15 nov. 2015

VERGARA, R. A origem da criminalidade. 2002. Disponível em: <http://super.abril.com.br/ciencia/a-origem-da-criminalidade> Acesso em: 15 out. 2015